ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIRETORIA

PORTARIA DIR- 892/2006

O Professor Doutor Ivan Gilberto Sandoval Falleiros, Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, inciso III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução n.º 3.745, de 19 de outubro de 1990), baixa a seguinte Portaria:

Objetivando adequar as práticas internas da Escola Politécnica, no tocante ao cadastramento de novos usuários para a utilização dos recursos de informática às novas normas vigentes na Universidade de São Paulo, estabelecidas pela Portaria GR 3662 de 12/01/2006, fica estabelecido que a partir da publicação desta Portaria todas as inclusões de novos usuários nos sistemas corporativos da EPUSP deverão seguir as seguintes regras:

1. Para cada nova inclusão de um usuário deverá ser preenchido o formulário em anexo (FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE NOVO USUÁRIO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA EPUSP) com todos os dados nele requeridos.
2. O novo usuário deverá assinar o Código de Conduta em anexo, preenchendo todos os dados nele requeridos.
3. O formulário e o Código de Conduta deverão ser encaminhados à Diretoria da EPUSP por intermédio de ofício do Chefe do Departamento concernente ao vínculo. O cadastramento terá validade máxima de um ano, renovável. Caberá ao professor responsável ou ao chefe do departamento providenciar a solicitação da renovação do cadastro do usuário, confirmando os dados de registro conforme formulário indicado no item 1 acima. Sem essa renovação, o acesso será cancelado ao final do prazo de validade.
4. Esta documentação será então encaminhada ao Serviço Técnico de Informática – SVINFOR para os correspondentes registros e cadastramento.
5. Todas e quaisquer alterações e inclusões de permissões a serviços ou aplicações, (por exemplo, solicitação de conta de e-mail, acesso à Intranet, administração de sites departamentais e de bases de dados e etc.), deverão ser feitas através de correio eletrônico do professor responsável por intermédio de seu e-mail institucional da Escola Politécnica ao e-mail suporte@poli.usp.br.

À exceção do sistema de cadastramento de crachás, serão revogados e cancelados todas as demais permissões e métodos atualmente utilizados para o cadastramento de novos usuários.

Os alunos regulares (graduação e pós-graduação), funcionários e docentes da EPUSP continuarão tendo seus cadastramentos feitos das maneiras atualmente em vigor.

Revogadas todas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 10 de maio de 2006.

Prof. Dr. Ivan Gilberto Sandoval Falleiros
Diretor da EPUSP

AV. PROF. LUCIANO GUALBERTO – TRAV. 3, - Nº 380 – 05508-900 – SÃO PAULO – SP – BRASIL
TEL.: 55 11 3091- 5221 – FAX: 55 11 3091 5714

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIRETORIA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE NOVO USUÁRIO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA EPUSP

NOME COMPLETO DO NOVO USUÁRIO: _____

_____

RG ou EQUIVALENTE: _____

CPF: _____

TIPO DE VÍNCULO COM A EPUSP:

- ☐ PROFESSOR VISITANTE
- ☐ ALUNO ESPECIAL
- ☐ BOLSISTA – Entidade Financiadora: _____
- ☐ ESTAGIÁRIO – Entidade Contratante: _____
- ☐ FUNCIONÁRIO DE PROJETO – Projeto: _____
- ☐ FUNCIONÁRIO DE FUNDAÇÃO – Fundação: _____
- ☐ OUTRO (identificar): _____

NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____

_____

LOCAL EM QUE PRESTARÁ O VÍNCULO:

DEPARTAMENTO: _____

LABORATÓRIO: _____

EDIFÍCIO/BLOCO/ANDAR/SALA: _____

RAMAL PARA CONTATO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL ALTERNATIVO: _____

DURAÇÃO LIMITE DO VÍNCULO (MÁXIMO DE 1 ANO): _____

São Paulo, ___ de _____ de _____

_____

Assinatura do Professor Responsável

AV. PROF. LUCIANO GUALBERTO – TRAV. 3, - Nº 380 – 05508-900 · SÃO PAULO – SP BRASIL
TEL. 55 11 3091 5221 – FAX: 55 11 3091 5714

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIRETORIA

Código de Conduta do Usuário EPUSP

Este Código de Conduta estabelece normas que devem ser observadas por todos os usuários que utilizam os recursos de informática da Escola Politécnica.

Eu, _____, portador do documento de identidade (tipo/número) _____ e usuário dos recursos de informática da EPUSP, aceito as regras a seguir:

- Os recursos de informática colocados à disposição dos usuários nas instalações da EPUSP são mantidos com dinheiro PÚBLICO, sendo, portanto obrigação preservar as instalações, equipamentos e demais materiais.
- Os recursos disponíveis devem ser utilizados APENAS PARA FINS ACADÊMICOS E DE PESQUISA, sendo terminantemente proibido o seu uso para quaisquer outros fins.
- A senha de acesso à rede é pessoal e intransferível: o usuário é o único responsável por ela e o único com direito a usá-la.
- Tentativas de burlar os esquemas de segurança de acesso à rede serão consideradas faltas graves.
- Não fazer uso de falhas de configuração, falhas de segurança ou conhecimento de senhas especiais para alterar quaisquer sistemas computacionais internos ou externos à USP, nem degradar o desempenho dos sistemas ou interferir no trabalho dos demais usuários.
- A cópia de quaisquer programas (à exceção daqueles indicados como sendo de domínio público) que estejam disponíveis na rede é terminantemente proibida, ficando os infratores sujeitos às PENALIDADES DA LEI.
- Não são permitidas quaisquer tentativas de reparo de equipamentos ou remoção de componentes sem a expressa permissão do professor responsável ou Chefe do Departamento.
- As facilidades da rede não devem ser utilizadas para envio de mensagens ofensivas ou sediar páginas ofensivas, preconceituosas ou caluniosas.
- Os recursos de impressão são de uso exclusivo dos trabalhos acadêmicos, não sendo permitida a impressão de desenhos, cartões ou cartazes. Os casos especiais deverão ser submetidos por escrito à apreciação do professor responsável, Chefe do Departamento ou Diretor da EPUSP.
- O papel colocado nos periféricos de saída (impressoras, plotters, etc) deve ser utilizado de maneira não abusiva. O responsável pelos sistemas de impressão e os monitores das Salas para os Alunos estão autorizados a interromper as impressões que não respeitarem esse compromisso.
- É expressamente vedada a utilização de jogos.
- A violação destas regras acarretará ao usuário infrator penalidades que variam de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do acesso aos recursos disponíveis até a sua ELIMINAÇÃO DEFINITIVA DO SISTEMA, dependendo da gravidade. Essas penalidades, quando aplicadas, serão comunicadas ao usuário, ao professor responsável e ao Chefe de Departamento
- Estas regras estão sujeitas à revisão. Caberá ao usuário estar a par de quaisquer alterações que porventura venham a ser feitas pela EPUSP.

São Paulo, ___ de _____ de _____

_____
Assinatura do Usuário

AV. PROF. LUCIANO GUALBERTO – TRAV. 3, Nº 380 – 05508-900 – SÃO PAULO SP – BRASIL
TEL.: FF 11 3091 5321 FAX: FF 11 3091 5714